

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 36.030

RELATORA: CONS. MARIA APARECIDA CARVALHAIS DE OLIVEIRA

PARECER N° 1179/2009 APROVADO EM 16.12.2009

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 23.12.2009

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio São Judas Tadeu, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Contagem.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio São Judas

Tadeu, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Cabe à SEE validar, no que e como couber, os atos escolares praticados a descoberto.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009.

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira – Relatora